



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO

【N.º 19 /2012】

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares da lista de candidatos a habitação económica abaixo indicados, nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro:

<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>
FONG TIN SOI	64483
IAO IENG CHI	60119
LEI KIN TENG	24412
LEI SIO FUN	60010
LOI IONG KUONG	22551
SI KAM HANG	28233
SIO KA CHONG	29876

Após as verificações deste Instituto, notamos que os elementos do agregados familiares de candidatos a habitação económica acima mencionados são promitentes-compradores ou proprietários de prédio urban ou fracção autónoma com finalidade habitacional ou terreno na Região Administrativa Especial de Macau, desde à data da apresentação da candidatura e até à data de celebração da escritura pública de compra e venda da fracção, pelo que, estes não reúnem os requisitos exigidos para a candidatura, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2011.

De acordo com os artigos 93.º e 94.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, devem apresentar, por escrito, as suas contestações e todas as provas testemunhais, materiais, documentais ou as demais provas, no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação do presente anúncio.

Se não apresentarem as contestações no prazo fixado ou as mesmas não forem aceites por este Instituto, os elementos do agregados familiares forem retirados dos agregados familiares e o novo agregado vai reordenado na lista do concurso, caso a nova pontuação seja inferior à inicial, por não reunirem os requisitos para aquisição de habitação económica, nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento de acesso à compra de habitações construídas no regime de contrato de desenvolvimento para a habitação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, revisto pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002.

No caso de dúvidas, poderão dirigir-se ao IH, sito na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau, durante as horas de expediente, ou contactar Sr.ª Chan, através o tel. n.º 2859 4875 (Ext. 210), para consulta do processo.

O Presidente,
Tam Kuong Man
20 de Janeiro de 2012